



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 82ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2019, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 81ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 4 de novembro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a presença, em plenário, dos advogados Arquilau de Castro Melo e Hilário de Castro Melo Júnior. Em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro, compareceu à sessão, na condição de substituto, o Senhor Procurador Fernando Piazenski.

JULGAMENTOS

Feito: **REPRESENTAÇÃO N. 0601369-17.2018.6.01.0000 – CLASSE 42**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**
Representante: **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**
Representado: **FAGNER CALEGÁRIO DO NASCIMENTO**
Advogados: Arquilau de Castro Melo (OAB/AC n. 311) e Outros
Assunto: Representação – Artigo 41-A da Lei das Eleições – Corrupção Eleitoral – Pedido de cassação do registro ou do diploma.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar improcedente o pedido, nos termos do voto do relator.**

Fez sustentação oral o advogado Hilário de Castro Melo Júnior (pelo Representado FAGNER CALEGÁRIO DO NASCIMENTO)

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600855-64.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**
Requerente: **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES PINHEIRO MENEZES**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Silvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 82ª Sessão Jurisdicional, em 5 de novembro de 2019.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601135-35.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: **Rio Branco-AC**

Relator: **Juiz Herley da Luz Brasil**

Requerente: **CARLOS GOMES DA COSTA SOUZA, candidato ao cargo de Deputado Federal**

Advogado: **Gabriel Santos de Souza (OAB/AC n. 4.612)**

Assunto: **Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Federal – Eleições 2018.**

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601178-69.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: **Rio Branco-AC**

Relator: **Juiz Herley da Luz Brasil**

Requerente: **ARLENILSON BARBOSA CUNHA, candidato ao cargo de Deputado Estadual**

Advogado: **Felipe Sandri Schafer (OAB/AC n. 4.547)**

Assunto: **Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.**

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601215-96.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: **Rio Branco-AC**

Relator: **Juiz Herley da Luz Brasil**

Requerente: **PAULO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, candidato ao cargo de Deputado Estadual**

Advogados: **Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941) e Outra**

Assunto: **Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.**

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 82ª Sessão Jurisdicional, em 5 de novembro de 2019.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601396-97.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: **Juiz Herley da Luz Brasil**
Requerente: **TARLEN JUNIO PEREIRA DE SOUZA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Pedro Diego Costa de Amorim (OAB/AC n. 4.141)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente comunicou que estará ausente – juntamente com o Senhor Vice-Presidente e Corregedor deste Regional –, no período de 6 a 9 de novembro do ano em curso, em razão de viagem a serviço deste Tribunal para participar do 77º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), que será realizado nos dias 7 e 8 do mês fluente, em Natal-RN. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra e, na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 6 de novembro de 2019, às 8h30min, e desejou um bom dia a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às dez horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Samoel Martins Evangelista**
Presidente exercício

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral